

PODER EXECUTIVO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024.****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN** E A PESSOA JURÍDICA **CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME**, ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CRUZ/RN, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Município de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, com sede à Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, CEP: 59.215-000, Nova Cruz/RN, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito. JOÃO NOGUEIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira da Identidade n.º 2216818, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º ***.865.944-**, residente e domiciliado à Rua Assis Chateaubriand, 567, Centro, Nova Cruz/RN, Prefeito Municipal, daqui por diante de **ORGÃO GERENCIADOR PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **GRUPO DE ITENS**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CRUZ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME**CNPJ: 10.653.382/0001-06****ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 30 , CENTRO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000**

GRUPO 1 - MULTIMIDIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040464 - Suporte de Protetor para fixar no Teto	MULTIFORMA	UND	30,000000	46,000	1.380,00
2	0040465 - Tela de Projeção 2,00 x 2,00mts 120"com Tripé	FAST	UND	10,000000	520,000	5.200,00
3	0040466 - Apresentador Sem Fio com Laser WIFI Distancia max até 15 metros.	C3TECH	UND	30,000000	118,000	3.540,00
4	0040467 - Microfone sem fio Duplo - Profissional Conexões individuais XLR e P10	ONISTEK	UND	5,000000	417,200	2.086,00
5	0040468 - Microfone sem fio Lapela DUPLO com conexões para P2, tipo C e IOS. Modelo tipo: BOYA Condensador Omnidirecional 2.4ghz	HAYONIK	UND	5,000000	433,000	2.165,00
6	0040469 - Caixa de Som Ativa 300wrms com bluetooth, usb e entradas XLR e saída OUT XLR, equalizador.	STANER	UND	15,000000	1.190,600	17.859,00
7	0040470 - Tripé para Caixa de som	STANER	UND	15,000000	100,000	1.500,00
8	0040471 - Mesa De Som 8 Canais Com Efeitos Efx Dsp Interface Usb Bluetooth Solo Mute Rec	VEDO	UND	5,000000	550,000	2.750,00
VALOR GLOBAL GRUPO 1 - MULTIMIDIA						36.480,00

GRUPO 2 - ACESSÓRIOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0040472 - Adaptador USB - HUB Usb 1x4 entradas 3.0	C3TECH	UND	100,000000	45,000	4.500,00
10	0040473 - Leitor de Código de Barras Barcode e 2d	C3TECH	UND	5,000000	320,000	1.600,00
11	0040474 - Mouse PAD com apoio ergonômico	MAXPRINT	UND	100,000000	18,000	1.800,00
12	0040475 - Apoio de pulso gel para teclado ergonômico	MAXPRINT	UND	100,000000	45,000	4.500,00
13	0040476 - Suporte para Tablet	LOGGI	UND	10,000000	69,000	690,00
14	0040477 - Suporte Monitor Triangular 4 Níveis	MULTILASER	UND	30,000000	50,000	1.500,00
15	0040478 - Suporte Regulável para Notebook	RELIZA	UND	30,000000	57,000	1.710,00
16	0040479 - Capa para Notebook 15pol	KROSS	UND	50,000000	50,000	2.500,00
17	0040480 - Capa para Notebook 14pol	KROSS	UND	50,000000	50,000	2.500,00
18	0040481 - Suporte Ergonômico para os Pés	MAXPRINT	UND	30,000000	50,000	1.500,00
19	0040482 - Mouse sem Fio USB - Com Pilhas/Bateria	MAXPRINT	UND	100,000000	45,000	4.500,00
20	0040483 - Mouse com Fio USB	C3TECH	UND	100,000000	12,000	1.200,00
21	0040484 - Teclado sem Fio USB - Com Pilha/Bateria	MAXPRINT	UND	100,000000	60,000	6.000,00
22	0040485 - Teclado com Fio USB	C3TECH	UND	100,000000	35,000	3.500,00
23	0040486 - Caixinha de SOM 5w Conexão Multimidia USB/P2	C3TECH	UND	100,000000	45,000	4.500,00
24	0040487 - Headfone com microfone conexão P2	BRIGHT	UND	60,000000	40,000	2.400,00
25	0040488 - WebCam Pro Stream Full HD 1080p/30fps 720p/60fps Tipo: Logitech C922 Especificações: - Comprimento do cabo: 1,8 m Dimensões: - Sem clipe: 29 x 95 x 24 mm - Incluindo clipe: 44 x 95 x 71 mm Funciona com: - XSplit - OBS Com Tripod incluso	LOGITECH	UND	30,000000	340,000	10.200,00
26	0040489 - Cabo USB para Impressora 2.0 1,8mt	BRCABO	UND	100,000000	15,000	1.500,00
27	0040490 - Cabo extensor USB amplificado 2.0 10mts Compatível com periféricos e dispositivos no padrão USB: webcam, impressora,digitalizadora, alto-falante, adaptador de vídeo, teclado, mouse e outros.	BRCABO	UND	30,000000	45,000	1.350,00
28	0040491 - Cabo HDMI 1,8m Conformidade com o padrão HDMI 2.0	BRCABO	UND	50,000000	20,000	1.000,00



29	0040492 - Cabo HDMI 5m 2.0 4K 19 Pinos - Conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Atingem 18Gbps de largura de banda	BRCABO	UND	30,000000	35,000	1.050,00
30	0040493 - Cabo HDMI 15m 2.0 4K 19 Pinos - Conformidade com o padrão HDMI 2.0 - Atingem 18Gbps de largura de banda	BRCABO	UND	30,000000	100,000	3.000,00
31	0040494 - Cabo VGA 1.8m com filtro	BRCABO	UND	50,000000	18,000	900,00
32	0040495 - Cabo VGA 15mt com filtro	BRCABO	UND	30,000000	60,000	1.800,00
33	0040496 - Adaptador HDMI X VGA com saída de audio	BRCABO	UND	50,000000	45,000	2.250,00
34	0040497 - Software Antivirus - Licença 01 ano de Validade	KASPERSKY	UND	50,000000	120,000	6.000,00
35	0040498 - Case para HD 2.5 usb 3.0	C3TECH	UND	30,000000	45,000	1.350,00
VALOR GLOBAL GRUPO 2 - ACESSÓRIOS						75.300,00

GRUPO 3 - ARMAZENAMENTO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0029566 - SSD 120GB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s	HIKVISION	UND	100,000000	71,000	7.100,00
37	0040499 - SSD 240GB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s	ALLTEK	UND	100,000000	123,500	12.350,00
38	0040500 - SSD 480GB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s	HIKVISION	UND	60,000000	180,500	10.830,00
39	0040501 - SSD 1TB Especificações: SATA, Leitura mínima 500MB/s, Gravação mínima 500MB/s	HIKVISION	UND	30,000000	319,000	9.570,00
40	0040502 - SSD M2 250gb Tipo: Kingston A2000 Formato M.2 2280 - Leitura 2000MB/s, Gravação 1100MB/s	HIKVISION	UND	40,000000	130,000	5.200,00
41	0040503 - SSD M2 512gb Tipo: Kingston A2000 Formato M.2 2280 - Leitura 2000MB/s, Gravação 1100MB/s	HIKVISION	UND	30,000000	192,500	5.775,00
42	0040504 - HD SATA 3,5' Desktop 1TB Velocidade do eixo: 7200RPM Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s Cache: 256 MB Interface: SATA 6Gb/s	WD	UND	30,000000	70,000	2.100,00
43	0040505 - HD SATA 3,5' Desktop 2TB Velocidade do eixo: 7200RPM Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s Cache: 256 MB Interface: SATA 6Gb/s	WD	UND	20,000000	95,000	1.900,00
44	0040506 - HD SATA 3,5' Desktop 4TB Velocidade do eixo: 7200RPM Taxa de transferência sustentada OD: 220MB/s Cache: 256 MB Interface: SATA 6Gb/s	WD	UND	10,000000	219,250	2.192,50
45	0040507 - Pendriver 16gb usb 2.0	SANDISK	UND	100,000000	17,900	1.790,00
46	0040508 - Pendriver 32gb usb 3.0	SANDISK	UND	100,000000	23,500	2.350,00
47	0040509 - Pendriver 64gb usb 3.0	SANDISK	UND	50,000000	30,000	1.500,00
48	0040510 - HD Externo Portátil 2TB - Interface: USB 3.0	TOSHIBA	UND	25,000000	316,900	7.922,50
49	0040511 - HD Externo Portátil 4TB - Interface: USB 3.0	TOSHIBA	UND	15,000000	494,000	7.410,00
VALOR GLOBAL GRUPO 3 - ARMAZENAMENTO						77.990,00

GRUPO 4 - PEÇAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
50	0040512 - Placa de Vídeo HDMI 8GB, GDDR5, 256 Bits Tipo: RX 580 Memória da GPU: GDDR5 Capacidade: 8GB Interface: 256 bit Clock: 1380 MHz (OC Mode) / 1360 MHz (Gaming Mode) Resoluções: 7680x4320(máxima) Portas: 1x DVI : (Nativa) (DVI-D) 2x HDMI : (Nativa) (HDMI 2.	AFOX	UND	5,000000	1.290,000	6.450,00
51	0040513 - Placa de Vídeo HDMI/VGA EVGA 1GB, DDR3, 64 Bits Tipo: 01G-P3-1313-KR - Clock do Core: 520MHz - CUDA Cores: 16 - Clock eficaz da	AFOX	UND	20,000000	214,000	4.280,00



	memória: 1200MHz - memória: 1GB - Interface da memória: 64-Bit Tipo de Memória: DDR3					
52	0040514 - PLACA MÃE H61 - DDR3 / HDMI / GIGABIT.	KRONNUS	UND	50,000000	310,000	15.500,00
53	0040515 - PLACA MÃE H81 - DDR3 / HDMI / GIGABIT.	AFOX	UND	50,000000	350,000	17.500,00
54	0040516 - PLACA MÃE H110 - DDR4 / HDMI / GIGABIT.	KRONNUS	UND	30,000000	380,000	11.400,00
55	0040517 - PLACA MÃE H510 - DDR4 / HDMI / GIGABIT.	ION	UND	30,000000	590,000	17.700,00
56	0040518 - PLACA MÃE H610 - DDR4 / HDMI / GIGABIT.	ION	UND	30,000000	599,000	17.970,00
57	0040519 - Processador LGA1200, 3.7GHz (4.4GHz Max Turbo), Cache 6MB, Quad Core, 8 Threads, Vídeo Integrado	INTEL I3 10 GER	UND	50,000000	650,000	32.500,00
58	0040520 - Processador LGA1700 3.3 GHz até 4.3 GHz, Cache 12MB, 4 core, 8 Threads, Gráficos UHD	INTEL I3 12 GER	UND	40,000000	750,000	30.000,00
59	0040521 - Processador LGA1200, 2.60GHz 4.4GHz Turbo, Cache 12MB, Video Integrado	INTEL I5 10 GER	UND	30,000000	920,000	27.600,00
60	0040522 - Processador LGA1700, 2.60 GHz até 4.4 GHz, Cache 18MB, Hexa Core, 12 Threads, Gráfico UHD	INTEL I5 12 GER	UND	20,000000	1.150,000	23.000,00
61	0040523 - Processador LGA1700, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, 12 Núcleos, Gráficos UHD	INTEL I7 11G	UND	10,000000	1.800,000	18.000,00
62	0040524 - Cooler para Processador Universal	AFOX	UND	100,000000	45,000	4.500,00
63	0040525 - Gabinete ATX sem Fonte	VALIANTY	UND	50,000000	150,000	7.500,00
64	0040526 - KIT FotoCondutor Impressora Brother DR 2540	CHINAMATE	UND	30,000000	130,000	3.900,00
65	0040527 - KIT FotoCondutor Impressora Brother DR 1060	CHINAMATE	UND	30,000000	80,000	2.400,00
66	0040528 - KIT FotoCondutor Impressora Brother DR 880	CHINAMATE	UND	15,000000	120,000	1.800,00
67	0040529 - Kit Rolo Fusor Completo Impressora Brother 2540	CHINAMATE	UND	10,000000	200,000	2.000,00
68	0028678 - MEMORIA 4GB DDR3 1600MHZ	HIKVISION	UND	60,000000	80,000	4.800,00
69	0040530 - MEMORIA 8GB DDR3 1600MHZ	HIKVISION	UND	50,000000	130,000	6.500,00
70	0040531 - MEMORIA 8GB DDR4 2666MHZ	HIKVISION	UND	50,000000	150,000	7.500,00
71	0040532 - MEMORIA 16GB DDR4 3200MHZ	HIKVISION	UND	30,000000	230,000	6.900,00
72	0040533 - Fonte ATX 230w Bivolt	VALIANTY	UND	100,000000	100,000	10.000,00
73	0040534 - Fonte ATX 350w Bivolt	C3TECH	UND	50,000000	250,000	12.500,00
74	0040535 - Fonte ATX 600w 80plus Bivolt	C3TECH	UND	20,000000	380,000	7.600,00
VALOR GLOBAL GRUPO 4 - PEÇAS						299.800,00

GRUPO 5 - REDES						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
75	0029550 - Mini Rack 19 8u 350mm Porta Acrílica para REDE	ELETRON	UND	30,000000	260,000	7.800,00
76	0040536 - Cabo de REDE CAT6 - Caixa 305mt	DRAKA	UND	20,000000	1.100,000	22.000,00
77	0040537 - Conector RJ45 CAT6 - Pacote 100und	WHURT	UND	30,000000	100,000	3.000,00
78	0040538 - Tomada RJ45 CAT6	DRAKA	UND	50,000000	15,000	750,00
79	0040539 - PachCord CAT6 1,5m	LEGRAND	UND	100,000000	11,000	1.100,00
80	0040540 - Roteador Gerenciavel Modelo: Mikrotik RB750GR3 05P GIGABIT	MICROTIK	UND	20,000000	452,400	9.048,00
81	0040541 - ROTEADOR AP PARA 350 CONEXÕES, até 350m² de alcance, Capacidade de até 350 usuários conectados simultaneamente, Função Mu-	INTELBRAS	UND	15,000000	680,000	10.200,00



	MiMo, Fast Roaming e Beamforming e Tecnologia Qualcomm					
82	0040542 - Roteador Gigabit 4 portas 5g AC1200 4 Antenas	MERCUSYS	UND	50,000000	180,000	9.000,00
83	0040543 - Repetidor Wifi Gigabit	MERCUSYS	UND	50,000000	89,000	4.450,00
84	0040544 - Placa de rede Ethernet Gigabit - PCIExpress	LOTUS	UND	50,000000	56,000	2.800,00
85	0040545 - Adaptador Wifi 1200mhz 5G usb	TPLINK	UND	50,000000	98,500	4.925,00
86	0040546 - Switch 5 Portas 10/100/1000Mbps Gigabit	MERCUSYS	UND	50,000000	82,000	4.100,00
87	0040547 - Switch 8 Portas 10/100/1000Mbps Gigabit	MERCUSYS	UND	30,000000	120,000	3.600,00
88	0040548 - Switch 16 Portas 10/100/1000Mbps Gigabit	TP-LINK	UND	20,000000	504,000	10.080,00
89	0040549 - Switch 24 Portas 10/100/1000Mbps Gigabit	TP-LINK	UND	10,000000	1.050,000	10.500,00
90	0040550 - Switch 48 Portas 10/100/1000Mbps Gigabit GERENCIAVEL	INTELBRAS	UND	3,000000	2.149,000	6.447,00
VALOR GLOBAL GRUPO 5 - REDES						109.800,00

GRUPO 6 - ENERGIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
91	0040551 - Bateria de Nobreak 12v 7ah UPS / no-breaks / estabilizadores	KAISER	UND	50,000000	110,000	5.500,00
92	0040552 - Bateria de Nobreak 12v 5ah UPS / no-breaks / estabilizadores	KAISER	UND	30,000000	110,000	3.300,00
93	0040553 - Pilha Recarregavel AA 2und	FLEXPC	UND	100,000000	20,000	2.000,00
94	0040554 - Pilha Recarregavel AAA 2und	FLEXPC	UND	100,000000	20,000	2.000,00
95	0040555 - Bateria Recarregavel 9v	FLEXPC	UND	100,000000	30,000	3.000,00
96	0040556 - Pilha D Grande Alcalina 2und	FLEXPC	UND	50,000000	18,000	900,00
97	0040557 - Pilha AA Alcalina 2und	FLEXPC	UND	200,000000	10,000	2.000,00
98	0040558 - Pilha AAA Alcalina 2und	FLEXPC	UND	200,000000	10,500	2.100,00
99	0040559 - Bateria CR2032 3V de Lithium	FLEXPC	UND	100,000000	3,000	300,00
100	0040560 - Carregador de Bateria 9v e Pilhas Carregar 1 a 4 pilhas recarregáveis AA AAA simultaneamente - Carrega 1 ou 2 baterias recarregáveis 9V simultaneamente A Luz (LED) apaga quando termina de recarregar as pilhas e baterias 9v	FLEXPC	UND	10,000000	41,000	410,00
101	0040561 - Transformador 2000va 220/110v	FIOLUX	UND	25,000000	200,000	5.000,00
102	0040562 - Transformador 3000va 220/110v	FIOLUX	UND	15,000000	220,000	3.300,00
103	0040563 - Filtro de Linha 4 tomadas Bivolt	FIOLUX	UND	50,000000	32,000	1.600,00
104	0040564 - Filtro de Linha 6 tomadas Bivolt	FIOLUX	UND	50,000000	35,000	1.750,00
105	0040565 - EXTENSAO 10 METROS BIPOLAR PRETA COM 3 TOMADAS	FIOLUX	UND	50,000000	38,000	1.900,00
106	0040566 - EXTENSAO 10 METROS TRIPOLAR BRANCA COM 3 TOMADAS	FIOLUX	UND	50,000000	38,000	1.900,00
107	0040567 - EXTENSAO 3 METROS TRIPOLAR BRANCA COM 3 TOMADAS	FIOLUX	UND	50,000000	30,000	1.500,00
108	0040568 - Cabo de Força - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Nobo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro	BR.CABO	UND	50,000000	10,000	500,00
109	0040569 - Fonte Para Notebook Universal 90w	GRASEP	UND	20,000000	90,000	1.800,00
VALOR GLOBAL GRUPO 6 - ENERGIA						40.760,00

A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 640.130,00 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - PREFEITURA

CNPJ nº 08.144.784/0001-33

PROMITENTE CONTRATANTE

CONTROLE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ/MF nº 10.653.382/0001-06

PROMITENTE CONTRATADO

